



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASACIVIL

LEI N.º 3.037

DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei nº 3.037 no período de 30/04/13 a 06/05/13.
Gsta. 30 de abril de 2013.

“AUTORIZA AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE GOIANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE GOIANÉSIA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.353.829/0001-01, até o valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinados à manutenção das despesas de custeio conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão empenhadas na dotação orçamentária: 14.1402.08.122.1023.4090 – Apoio Administrativo a Secretaria de Promoção Social – 335043(100) – Subvenções Sociais, a qual poderá se socorrer de crédito adicional suplementar até o percentual do auxílio concedido por força do artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos serão repassados em até 22 (vinte e duas) parcelas mensais de acordo com o apurado no Plano de Trabalho desenvolvido para o convênio a ser firmado entre as partes, o qual estabelecerá cláusulas com obrigações recíprocas, prazo de vigência e dever de prestar contas.

Art. 4º. A instituição deverá destinar os recursos estritamente às finalidades previstas nesta Lei e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda a vigência, como condição para os repasses.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze (30.04.2013).


ROBSON DA SILVA TAVARES
Prefeito Municipal em exercício